

3º TERMO ADITIVO PARA EQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 008/2021, PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande - PE, CEP 55.636-000, inscrita no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **José Arthur Araújo e Silva Eireli**, com sede à Praça José Luiz da Silveira Barros, nº 20 – Centro – Maraial – PE – CEP: 55.405-000, inscrita no CNPJ sob o nº **21.921.643/0001-48**, neste ato representada pelo Sr. José Arthur Araújo e Silva, brasileira, Solteiro, Empresário, inscrito na Carteira de Trabalho e Previdência Social sob nº 01489 Série 00114 e no CPF nº 093.036.564-07, residente e domiciliado a Rua Ferreira Viana, nº 76 – Areias – Recife - PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando, a necessidade da manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65. inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando, o Parecer da Assessoria Jurídica Especializada da CPL, datado de 21/02/2022, FAVORÁVEL à aplicação do reajuste postulado;

Considerando, que os valores deste contrato estão dentro dos praticados pelo mercado;

*Celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Sexta do referido instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO:

Fica aditivado, a partir de **01.03.2022**, o Contrato firmado entre as partes no dia **11/06/2021**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária, para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Chã Grande, de acordo com as especificações constantes nos Anexos I e II do Edital, do Processo Licitatório Nº 011/2020 – Tomada de Preços Nº 004/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade



dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo fará vigorar o Contrato de 01/03/2022 a 31/12/2022, ou até que seja finalizado o Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal reajustado do contrato em referência é de **R\$ 221.658,62 (Duzentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, segundo a tabela de composição de preços a seguir:

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Preço Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
01	Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comercias, de Varrição e Feiras Livres	Ton/Mês	405,14	185,23	75.044,08
02	Coleta de Resíduos de Podação	Equipe/Mês	1,00	15.508,82	15.508,82
03	Varrição de Vias e Logradouros Públicos.	km/Mês	580,16	103,73	60.180,00
04	Capinação e Raspagem de Ruas Pavimentadas	Equipe/Mês	1,00	10.534,87	10.534,87
05	Pintura de Meio Fio	Equipe/Mês	1,00	6.037,33	6.037,33
06	Limpeza Especial de Espaços Públicos	Equipe/Mês	1,00	38.294,50	38.294,50
07	Administração Local	Mês	1,00	16.059,02	16.059,02
Valor Total Mensal: Duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos.					221.658,62

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para realização desta prorrogação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 12000 – Secretaria de Urbanismo - Unidade: 12001 – Secretaria de Urbanismo - Atividade: 15.452.1502.2.125 – Manutenção dos Serviços Urbanos – Elemento de Despesa: (982) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO:

O presente Instrumento Contratual poderá ser rescindido unilateralmente, a critério da Administração, em virtude de conclusão de novo Processo Licitatório.

Em caso de rescisão unilateral, a **Contratada** deverá ser notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.


CLÁUSULA NONA - DA ELEIÇÃO DO FORO:





Fica eleito o foro da Cidade de Gravatá/PE, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas signatárias.


Chã Grande - PE, 28 de fevereiro de 2022.

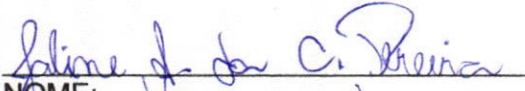

Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude


Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo


José Arthur Araújo e Silva
JOSE ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Thiago Mourão Gomes
NOME:
CPF: 063.753.784-51


Salmeir J. da C. Pereira
NOME:
CPF: 702.652.824-62